PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 877/69 de 26 de Agôsto de 1.969

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica considerado Feriado Municipal nêste Município, no próximo dia 27 (vinte e sete) do corrente mês, a partir das 10,00 horas, do qual nosso Município, prestará homenagens à " CORRIDA DO FOGO SIMBÓLICO DA PÁTRIA ", a qual passará por nossa cidade às 11,30 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 26 (vinte e seis) de Agôsto de 1.969 (hum mil novecentos e sessenta e nove).-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

Santos